



PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Autoriza o Poder Legislativo a custear e contratar Plano de Saúde para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar Plano de Saúde para seus servidores e vereadores, na modalidade coparticipação.

§ 1º A contratação do plano de saúde de que trata o caput será feita através de processo licitatório nos termos de licitação.

§ 2º Participam do plano de saúde oferecido pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG, na forma desta Lei, como beneficiários, os vereadores e os servidores, que compõem o quadro de pessoal do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, e as pessoas jurídicas habilitadas que ofereçam planos de saúde.

Art. 2º O plano de saúde a ser contratado pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos vereadores e servidores.

Parágrafo único. As ações serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças, inclusive congênitas e preexistentes, de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviços quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.656 de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG arcará integralmente com o custeio das mensalidades do plano de saúde de seus vereadores e servidores, ficando a cargo destes, individualmente, arcar com os valores cobrados a título de coparticipação.

§ 1º A adesão e a permanência do servidor ao plano de saúde contratado pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG é facultativa.





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0 49/2023.

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição com a finalidade de contratação de Plano de Saúde para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba (MG).

Como é sabido, a qualidade de saúde de um indivíduo reflete de maneira significativa na sua produtividade durante a jornada de trabalho. Assim, oferecer um plano de saúde para os vereadores e para os servidores é uma maneira de diminuir os riscos de desenvolvimento de doenças que possam comprometer a sua capacidade e produtividade, pois o servidor passa a ter uma oferta constante de acompanhamento médico ao longo de sua vida. Não é segredo que as pessoas asseguradas por um plano de saúde estão mais protegidas contra o desenvolvimento de doenças crônicas e agudas, dando maior ênfase à medicina preventiva à curativa.

Há de ser ressaltado, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já firmou entendimento acerca da possibilidade de concessão do benefício de plano de saúde aos servidores e seus familiares. E, recentemente em Sessão do Tribunal Pleno de 08 de março deste ano, no mesmo sentido, o próprio TCE/MG fixou prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos: é possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal, sendo assim entendeu que é possível a contratação de plano de saúde também para os vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

MUCIO MOREIRA

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Secretário -



